

REGULAMENTO

1. Promoção válida em território nacional no período de 01/09/2018 a 29/12/2018 realizada pelo CVS Comércio de Alimentos e Serviços de Cartões Eireli, com sede na Av. Hugo Fumagalli, 555, Guarulhos, SP inscrita no CNPJ nº 04.728.183/0001-17.
2. Poderão participar da promoção Natal Premiado CVS no período de 01/09/2018 a 29/12/2018, todos os clientes que receberem as cestas natalinas da CVS Cestas, sejam elas por compra direta na CVS ou através de benefício empresarial ou doação, sendo recebido 1 cupom/cesta natalina.
3. Os colaboradores da CVS Cestas poderão participar do sorteio, uma vez que recebem a cesta natalina como benefício.
4. O sorteio ocorrerá por meio de extração da Caixa Econômica Federal, sendo considerado como prêmios: 1º sorteado: Veículo NewQQ 2018 1.0 Brasil - Flex; 2º sorteado: Motocicleta Honda CG 125I Fan 2018; 3º sorteado: Bicicleta Caloi aro 26 21 marchas.
5. Ao receber o cupom que estará acondicionado dentro da cesta natalina, o consumidor deverá guardá-lo para concorrer ao sorteio dos prêmios, e, caso seja sorteado, deverá apresentar o mesmo junto de nota fiscal caso seja consumidor final. Se a cesta foi recebida através de benefício, será imprescindível mencionar o nome da empresa qual o beneficiou a fim de que seja comprovada veracidade e se alinhe a entrega do prêmio.
6. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
7. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.
8. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.
9. Serão utilizadas na presente promoção, 1 série composta de 100.000 (cem mil) bilhetes, distribuídos em cada uma das 5 séries. Cada série conterà 1 número de ordem com numeração de 1 a 99.999.
10. Os números de ordem serão distribuídos de acordo com a montagem das cestas, de forma aleatória, equitativa e concomitante, de acordo com o definido no item II do Art. 2º da Portaria MF nº 41/2008 e serão utilizados para efeito da apuração dos ganhadores nesta promoção.
11. Para obtenção do número ganhador do 1º prêmio, na data da apuração, serão utilizados os algarismos das unidades simples do 1º ao 5º prêmio da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, do dia 29/12/2018, mais a série do bilhete que será definida e convertida, (se necessário conforme exemplo abaixo) pela dezena do 1º prêmio, de trás para frente, dos últimos algarismos das unidades simples do sorteio.
12. Para obtenção do número ganhador do 2º prêmio, na data da apuração, serão utilizados os algarismos das dezenas simples do 1º ao 5º prêmio da extração

da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, do dia 29/12/2018, mais a série do bilhete que será definida e convertida, (se necessário conforme exemplo abaixo) pela dezena do 2º prêmio, de trás para frente, dos últimos algarismos das unidades simples do sorteio.

13. Para obtenção do número base ganhador do 3º prêmio, na data da apuração, serão utilizados os algarismos das centenas simples do 1º ao 5º prêmio da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, do dia 29/12/2018, mais a série do bilhete que será definida e convertida, (se necessário conforme exemplo abaixo) pela dezena do 3º prêmio, de trás para frente, dos últimos algarismos das unidades simples do sorteio.

Formulação da série:

Obtenção da dezena, de trás para frente

1º prêmio	32.485
2º prêmio	45.983
3º prêmio	37.442
4º prêmio	18.666
5º prêmio	22.999



1	2	3	4	5
↑	↑	↑	↑	↑
6	7	8	9	0

Caso a dezena seja 6, 7, 8, 9, 0 converter para os números correspondentes acima.

Obtenção do número ganhador:

1º prêmio	32.485
2º prêmio	45.983
3º prêmio	37.442
4º prêmio	18.666
5º prêmio	22.999



14. Se o número contemplado não for distribuído a nenhum participante até a data da apuração, por qualquer motivo, o prêmio será entregue ao portador do bilhete de mesma série com numeração inferior, e assim sucessivamente até que se encontre um ganhador.
15. Caso, por qualquer motivo, não venha a ocorrer a extração da Loteria Federal na data prevista neste regulamento, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.
16. O resultado será divulgado via Instagram, Facebook e com informações no site e na loja online da CVS Cestas de Alimentos. Caberá ao sorteado, contatar a CVS Cestas para procedimentos necessários para entrega do prêmio.
17. Os prêmios serão entregues até a data de 30/01/2019 na sede da empresa, Av. Hugo Fumagalli, 555, Guarulhos – SP. Os prêmios serão entregues livres e

desembaraçados de quaisquer ônus, incluindo frete e/ou locomoção caso o ganhador more em outra cidade, despesas com despachante, IPVA, seguro obrigatório, taxas, etc).

18. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.
19. O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período por um período máximo de 12 meses contados da data da apuração.
20. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO.
21. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberá as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.
22. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –
Certificado de Autorização CAIXA 1-0659/2018